



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MACHADO
IPREM - MACHADO**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2025

MACHADO/MG

SUMÁRIO

<i>INTRODUÇÃO</i>	<u>2</u>
<i>1 – IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS</i>	<u>2</u>
<i>2 – O CONTROLE INTERNO</i>	<u>2</u>
<i>3 – RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS</i>	<u>3</u>
<i>4 – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E METODOLOGIA DE TRABALHO</i>	<u>3</u>
<i>5 – CONCLUSÃO</i>	<u>9</u>

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO DE 2025

Em cumprimento ao que dispõe a legislação em vigor, em especial as normas do Tribunal de Contas do Estado, Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o responsável pelo Controle Interno vem apresentar a seguir, relatório circunstanciado sobre os principais aspectos da gestão econômica, financeira, patrimonial e administrativa desta autarquia, compreendendo o exercício de 2025.

O Controle Interno do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DOMUNICIPIO DE MACHADO foi criado pela Lei Complementar nº 181/2019 e o responsável nomeado por meio da Portaria nº 011 de 17 de outubro de 2023. Sua atuação vem contribuindo para que o Instituto alcance os mandamentos Constitucionais fixados no *caput* do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Os trabalhos do responsável pelo Controle Interno foram realizados com base nos relatórios contábeis e acompanhamento das medidas adotadas ou a adotar, procurando sanar distorções porventura encontradas entre as normas escritas e os efetivos procedimentos praticados.

1 – O IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MACHADO

A governança corporativa do IPREM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado é composta por membros dentre servidores efetivos e segurados do RPPS Machado para mandato de 04 anos sendo:

DIRETORIA EXECUTIVA

É o órgão superior de administração do IPREM-Machado, composta por 03 membros titulares, sendo um Diretor Presidente, que é presidido pelo Sr. José Divino Santos Costa, um Diretor de Previdência e Atuária e um Diretor Administrativo-Financeiro. Compete a Diretoria Executiva supervisionar a Administração Geral do IPREM-Machado.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Composto por 06 membros titulares e suplentes. Que tem como missão proteger e defender o Patrimônio do IPREM, colaborando para o pleno desenvolvimento de suas atividades, buscando uma gestão eficiente, visando o cumprimento da legislação vigente e zelando pela perpetuidade do IPREM.

CONSELHO FISCAL

Composto por 03 membros titulares e suplentes. Compete ao conselho examinar documentos, operações ou atos da gestão do IPREM, fiscalizando o cumprimento da legislação e normas em vigor. Remeter ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva, parecer sobre balancetes e as contas anuais do IPREM-Machado.

COMITE DE INVESTIMENTOS

Composto por 03 membros titulares e suplentes, que deverão ser aprovados em exame de Certificação Profissional. Atua como órgão auxiliar e de assessoramento no processo decisório quanto a definição da aplicação dos recursos do IPREM, com fundamentos na política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do IPREM Machado com auxílio do Cinevest, normas do Conselho Monetário Nacional e do Ministério da Previdência Social Aplicáveis, que disponham sobre a aplicação de recursos dos RPPS, a conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo e indicadores econômicos.

2 - O CONTROLE INTERNO

2.1. CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O responsável pelo Controle Interno foi nomeado pela Portaria nº 011 de 17 de outubro de 2023 e é composto por:

Eliane Aparecida Domingues – Agente de Controle Interno

CPF nº : 032.513.086-88

Identidade nº: M9-184.224 SSP/MG

Endereço: Rua Vital Brasil, 54 - Centro

Machado – MG

CEP nº 37.750-000

Finalidade:

I – Acompanhar, fiscalizar e analisar todos os procedimentos e rotinas administrativas, em todas as divisões e setores do Instituto.

II – Acompanhar e verificar: a escrituração contábil; os movimentos de tesouraria; os restos a pagar; a arrecadação; o recolhimento de contribuições previdenciárias; o patrimônio público; as compras e prestações de serviços; as despesas com pessoal inativos e pensionistas.

III – Outras atribuições inerentes à comissão, que for conferida pelo Conselheiro Coordenador.

3.0 - RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

3.1 – ORDENADOR DE DESPESA:

Josemara Prado de Almeida

CPF nº 599.268.566-91

Identidade nº: M-834.839 SSP/MG

Endereço: Rua Astolfo Pio, nº 311 – Centro

Machado – MG

CEP nº: 37.750-000

4.0 - COMPOSIÇÕES DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E METODOLOGIA DE TRABALHO

O responsável pelo Controle Interno, no uso de suas atribuições, de conformidade com os dispositivos constitucionais, examinou os Relatórios da administração e demais documentos e informações pertinentes às operações realizadas pelo IPREM- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado a fim de poder expressar opinião sobre os atos da administração, verificando o cumprimento de seus deveres legais, e os respectivos reflexos nas demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2025.

A metodologia de trabalho adotada abrange os aspectos pertinentes ao conhecimento das ações do Instituto, à percepção sobre as principais áreas de atuação, à compreensão sobre o

funcionamento dos programas e respectivas ações e à avaliação das mesmas.

Esse processo permanente de trabalho permitiu, por meio de avaliação das informações obtidas, manter o Controle Interno sempre atualizado e atuante, bem como demonstrar os resultados das ações do Instituto, que passa a ser essencialmente preventivo e concomitante.

- a) avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- c) análise do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito;
- d) análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;
- e) Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

A - A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

O Plano Plurianual – PPA - do IPREM- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado, estabeleceu objetivos e metas administrativas das despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de governo de duração continuada.

Não existe no Orçamento Anual, despesas sem autorização no PPA e LDO.

B - A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL;

O princípio orçamentário do equilíbrio foi respeitado, ou seja, o valor de previsão da receita e fixação da despesa foi de R\$ 17.912.072,00 (Dezessete milhões, novecentos e doze mil, setenta e dois reais). A administração não empenhou despesas sem autorização. Todos os empenhos foram numerados em ordem crescente e com obediência do artigo 60 da 4320/64 que regulamenta a figura do empenho prévio. O Balanço Orçamentário foi elaborado conforme o MCASP – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público e alterações.

O valor arrecadado da receita corrente foi de R\$ 19.040.634,84 (Dezenove milhões, quarenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor empenhado e liquidado foi de R\$ 12.966.928,83 (Doze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) e valor pago no exercício R\$ 12.964.688,35 (Doze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

O saldo bancário contábil em 31/12/2025 é de R\$ 29.671.873,25 (Vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) em conta corrente e investimento sendo todas as Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme Resoluções e atualizações da CVM. Este valor encontra-se devidamente conciliado na sede do Instituto com saldos dos extratos bancários.

Teve inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 2.240,48 (Dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) e não teve inscrição de Restos a Pagar não Processados no final do exercício de 2025.

Os bens patrimoniais encontram-se numerados através do inventário em 31/12/2025 no valor de R\$ 60.017,48 (Sessenta mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos).

O passivo financeiro é composto detalhadamente pelos restos a pagar processados inscritos e pelas consignações sendo que o Instituto possui Passivo Financeiro no valor de R\$ 30.545,62 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme Balanço Patrimonial no exercício de 2025.

A situação patrimonial do Instituto é apresentada por um Ativo Real de R\$ 29.731.890,73 (Vinte e nove milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos). É bom ressaltar que este valor é composto por bens patrimoniais e saldos bancários.

C - ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;

O IPREM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado não fez operações de crédito com nenhuma entidade financeira durante o exercício de 2025.

D - ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS TOTAL COM PESSOAL;

1. LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Observamos no Balanço Financeiro, que o Instituto teve inscrição no exercício de 2025 de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 2.240,48 (Dois mil, duzentos e quarenta reais, quarenta e oito centavos) e não teve inscrição de Restos a Pagar não processandos, não ultrapassando o seu valor disponível conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal no seu artigo 42.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

No exercício de 2025 o RPPS custeou benefícios com aposentadorias, pensões e vencimentos e vantagens fixas, uma vez que possui servidores vinculados ao seu quadro de funcionários e concedeu benefício previdenciário.

Foi homologado o resultado do Concurso Publico – Edital nº 001/2025 para os cargos de Profissional dos Serviços Gerais, Assistente Administrativo e Previdenciario, Advogado e Contador.

O prazo de validade do concurso sera de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual periodo. As vagas existentes no quadro de pessoal do IPREM Machado, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso serão preenchidas, conforme necessidade e possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

E) INFORMAÇÕES QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

Não foi realizado nenhum leilão para venda dos bens patrimoniais.

F) INFORMAÇÃO QUANTO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO DIRIGENTE DA ENTIDADE DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO;

Não houve danos ao erário do IPREM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado no exercício de 2025.

G) INFORMAÇÕES ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES;

Todas as informações declaradas nestes relatórios estão de acordo com o MCASP e suas alterações, sendo observados todos os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4320/64,

para inscrição restos a pagar processados e não processados, controle de dívida ativa, atestando desta forma a veracidade dos dados contábeis com o SICOM.

Quanto ao parágrafo 3º o Instituto tem a declarar:

I – Informações sobre os critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados;

Conforme demonstrado anteriormente o Instituto concedeu benefícios previdenciários, que são encaminhados ao Tribunal, mensalmente, por meio do FISCAP-Fiscalização dos Atos de Pessoal para fins de registro ou averbação, retificadores, conforme Instrução Normativa nº 04/2014.

Considerando a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à atualização cadastral e comprovação anual de vida, por parte dos aposentados e pensionistas, inclusive os vinculados ao Tesouro Municipal, cujos benefícios previdenciários são vinculados ao IPREM é realizado o Recadastramento Anual - Prova de Vida, que é essencial para evitar fraudes e pagamentos indevidos dos benefícios previdenciários. Entende-se por Prova de Vida o procedimento administrativo, de caráter obrigatório, que consiste na comprovação anual de que o beneficiário se encontra apto à manutenção do benefício previdenciário.

II - detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) daqueles retidos pelo próprio instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social;

Houve despesas no exercício de 2025, referente a obrigações patronais destinadas ao RGPS no valor de R\$ 16.755,41, conforme Balancete da Despesa.

III- procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas dos segurados e patronais:

O Município possui dívida em créditos previdenciários parcelado, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 227 de 05/08/2022, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas. Os parcelamentos de que trata a Lei incluem apenas as contribuições patronais devidas pelos entes ao RPPS, sendo vedado o parcelamento de contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Compõe a dívida com o IPREM-Machado os seguintes Termos de Parcelamentos e Confissão de Débitos Previdenciários: Acordo CADPREV nº 01026/2022 na quantia de R\$ 1.401.616,96 (Um milhão, quatrocentos e um mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), que será pago em parcelas mensais de R\$ 23.360,28; Acordo CADPREV nº 00030/2024 na quantia de R\$ 5.223.299,14 (Cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e nove reais e catorze centavos), que será pago em parcelas mensais de R\$ 87.054,99; Acordo CADPREV nº 00496/2024 na quantia de R\$ 5.585.089,02 (Cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitenta e nove reais e doze centavos), que será pago em parcelas mensais de R\$ 93.084,82; Acordo CADPREV nº 00084/2025 na quantia de R\$ 1.531.100,79 (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cem reais e setenta e nove centavos), que será pago em parcelas mensais de R\$ 25.518,35 e o Acordo CADPREV nº 00537/2025 na quantia de R\$ 4.266.628,18 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), que será pago em parcelas mensais de R\$ 71.110,47. Estes estão sendo recebidos conforme ofício enviado mensalmente ao Banco do Brasil, que desconta no FPM.

Também há débitos do Município com o IPREM, referente as contribuições patronal e alíquota suplementar no período de 09/2025 a 13/2025 e as contribuições retidas dos servidores no período de 04/2025 a 13/2025. As cobranças estão sendo feitas por meio administrativo com envio mensal de Ofício ao Prefeito Municipal, Controlador e Procurador Geral do Município, Secretário Municipal de Fazenda e também através do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

IV- data da realização da última avaliação atuarial, nome do atuário, seguido do número de seu registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuaria (MIBA);

A Data Base da última Avaliação Atuarial foi 31/12/2024, realizado em 31/03/2025, pelo atuário Thiago Costa Fernandes, conforme registro no MIBA 100.002.

V- indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional;

A Lei Complementar nº 205 de 09/07/2021 fixa a alíquota de contribuição dos servidores públicos municipais para custeio do RPPS, bem como a contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Machado.

O índice aplicado sobre as bases de cálculo para as contribuições a cargo dos servidores e militares ativos e inativos, respectivos e do ente público, está definido no art. 41 da Lei Complementar nº 205 de 09/07/2021, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, sendo as alíquotas fixadas de 7,5%, 9%, 12%, 14%, 14,5%, 16,5%, 19% e 22%.

A contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Machado, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias a organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 20% incidente sobre a base de contribuição dos servidores ativos e também o percentual de 9,97% relativa ao custo suplementar destinado a amortização de déficit atuarial, incidente sobre a base de contribuição dos servidores ativos.

De acordo com Lei Complementar nº 227 de 05/08/2022 o plano de custeio suplementar do Regime Próprio de Previdência Social, foi reestruturado destinado ao equacionamento do déficit atuarial, mediante alíquota de 9,77% em 2025, sendo alterada anualmente até o percentual de 10,97% em 2059.

VI- Informação do valor de déficit do instituto ou fundo gestor de regime

próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização, se for o caso;

O Instituto teve déficit conforme demonstrado no relatório das Variações Patrimoniais, devido as provisões matemáticas, equivalente a R\$ 49.409,78 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos).

VII - informação acerca dos valores de contribuições recebidas da Prefeitura, da Câmara e de entidades da Administração Indireta, de forma individualizada;

Contribuição do Servidor Civil Ativo: R\$ 5.638.631,92 (Cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos);

Contribuição Patronal do Servidor Civil Ativo: R\$ 4.354.913,80 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos);

Os valores demonstrados acima são referentes a servidores efetivos do Executivo e Legislativo.

VII - informação do valor do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior, nos da portaria MPAS 402/2008, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício destinado a referida taxa.

O valor das remunerações dos servidores vinculados ao IPREM no exercício de 2025 foram de R\$ 42.023.956,49 (Quarenta e dois milhões, vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). O percentual definido da Taxa de administração é de 3%, conforme Lei Complementar nº 212 de 15/12/2021 para custeio das despesas correntes e de capital necessárias a organização e ao funcionamento do IPREM Machado. O valor para gastos com despesa administrativa é de R\$ 1.260.718,69 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) para o exercício de 2025.

No exercício de 2025 foi realizado com despesa de administração o valor de R\$ 808.523,04 (Oitocentos e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos). Desta forma, houve uma sobra de taxa de administração no valor de R\$ 452.195,65 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CRÉDITOS ADICIONAIS

A lei nacional nº 4.320/64 estabelece, em seu artigo 41, a classificação de Créditos Adicionais em Créditos Suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária; Créditos Especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e Créditos Extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em casos de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

A Lei Municipal nº 4.275 de 06/12/2024 (LOA/2025), autorizou o IPREM a abrir créditos suplementares até a importância de 3% do montante previsto e as alterações da LOA disposto nas Leis Municipais nº 4.344 de 07/04/2025 e nº 4.481 de 12/08/2025 até o montante de 8% e 20% respectivamente.

No exercício de 2025, foram abertos créditos adicionais devidamente autorizados no valor de R\$ 3.001.400,00.

LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

O acesso à informação pública sobre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no Brasil é garantido por lei e viabilizado principalmente pelo Ministério da Previdência Social, através de sistemas digitais que promovem a transparência da gestão previdenciária de servidores públicos.

É um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei de Acesso à Informação (LAI), a Lei nº 12.527/2011. Ela estabelece que a publicidade é a regra e o sigilo a exceção, obrigando órgãos públicos de todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal) e poderes a fornecerem dados sobre sua gestão.

Transparência pública é o princípio que obriga o governo a disponibilizar, de forma clara e acessível, informações sobre gastos, decisões e ações administrativas, permitindo que cidadãos fiscalizem a gestão, principalmente via internet.

O acesso a informação no IPREM Machado foi implementado pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), no qual é possível que qualquer pessoa, física ou jurídica, solicite documentos e dados da administração pública.

ELEIÇÃO DA DIRETORIA

A Lei Ordinária nº 4.502 DE 15/09/2025 regulamenta o processo eleitoral para o preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IPREM-Machado. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral composta por representantes dos segurados do RPPS, nos termos definidos em regulamento próprio, a ser aprovado pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

São eleitores todos os servidores públicos efetivos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS do Município de Machado, ativos, aposentados ou pensionistas.

A duração do mandato dos cargos de Diretoria e dos Conselhos é de 4 anos admitida a recondução.

5.0 CONCLUSÃO

O Controle Interno, ao longo do exercício de 2025, efetuou sugestões a fim de proporcionar ao IPREM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado um controle preventivo.

Podemos afirmar que a implantação e o aprimoramento, fruto de constante atualização, vem favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação de recursos públicos, ao evidenciar as fragilidades, procura-se antes de qualquer medida administrativa, alertar sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com intenção de fortalecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Diante dos exames realizados por amostragem, os demonstrativos contábeis refletem a situação financeira e patrimonial da entidade. E os atos da gestão refletem a fidedignidade das operações realizadas.

A Prestação de Contas Anual do Exercício de 2025 será submetida à apreciação do Tribunal de Contas de Minas Gerais para deliberação final.

Machado, 23 de março de 2026.

Eliane Aparecida Domingues
Agente de Controle Interno

Jose Divino Santos Costa
Diretor Presidente do Instituto